



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 11/95

Acta da reunião ordinária realizada aos catorze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.

Aos catorze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco reuniu no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores António da Cunha Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Não se encontrava presente por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, falta que foi considerada justificada.

Não se encontrava presente por motivo de férias o Senhor Vereador José Abrantes Serra, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 14 de Junho de 1995 que inclui os seguintes assuntos:

1. Pedidos de Cotação:

Nº 27/95 - Fornecimento de Contentores para Lixo.

Nº 28/95 -Fornecimento de cubos de calcário.

Nº 29/95 - Fornecimento de rede zinchada.

Nº 30/95 - Fornecimento de tubo PVC de Ø 200.

Nº 32/95 - Fornecimento de tubo Polietileno de Ø 4" - pressão de 2Kg.

- 2. Concurso limitado ao abrigo do nº 2 do art. 50º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada de “Construção de Muro de Suporte - Caminho Agrícola das Regadas - Palmeiro, em Manteigas” - Abertura de Propostas.**
- 3. Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.**
- 4. Pedido de apoio financeiro para a realização da “Beiracaça 95”, formulado pelo NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda.**
- 5. Emissão de Alvará de Loteamento do terreno sítio em São Domingos, Freguesia de São Pedro, propriedade de Fortunato Vicente Pereira.**
- 6. Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase - Informação do GAT sobre a 1ª, 2ª e 3ª revisão de preços.**
- 7. Arranjo das levadas da Freguesia de Sameiro - Pagamento à Junta de Freguesia no valor de 456.700\$00.**
- 8. Aquisição de um terreno na Relva da Reboleira inscrito na matriz sob o artigo 386, com a área de 8,70 ha.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

9. Pedido de concessão de estacionamento num só sentido na Rua Padre Zacarias Lucas Coelho em Sameiro, formulado por Maria da Graça Duarte Félix.
10. Orçamento de ampliações de BT e colocação de candeeiros de iluminação pública no valor de 669.951\$00, apresentado pela CENEL, SA.
11. Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria - Manteigas.
12. Empréstimo - Proposta de contrato da C.G.D..
13. Autorização de indemnização no valor de 155.000\$00 correspondente a derrube de 20 macieiras e videiras pela abertura do Caminho das Regadas.
14. Abertura de concurso para a execução de bancadas no Estádio Municipal.
15. Junta de Freguesia de São Pedro - transferência de 500.000\$00 relativos ao Caminho de São Sebastião e abertura do Caminho para o Monumento de Nossa Senhora de Fátima.
16. Autos de Medição.
17. Apoios à Junta de Freguesia de Sameiro.
18. Adjudicação provisória do concurso público nos termos do artº. 48 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, da Empreitada “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª Fase”.
19. Assuntos tratados por delegação.

Pedidos de Cotação:

Foram presentes os pedidos de cotação a seguir designados, tendo a Câmara Municipal, depois de observadas as formalidades legais no que respeita à abertura de propostas e depois de verificar terem sido consultadas no mínimo cinco firmas, deliberado, por unanimidade:

Pedido de Cotação Nº 27/95 - Fornecimento de Contentores para o Lixo.

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as cinco firmas da especialidade a saber:

Celpur, Lda, com sede em Lisboa; Sousa Nadais & Pinho, Lda, com sede em Vale de Cambra; Mota Assis & Irmão, Lda, com sede no Pombal; Resol, Lda, com sede em Azeitão e Contenur, SA, com sede em Palmela, conforme nosso ofício nº 1.018/57 datado de 12 de Maio do corrente ano.

Das firmas referidas, quatro apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- Sousa, Nadais & Pinho, Lda, com o valor de trezentos e setenta e dois mil e quinhentos escudos (372.500\$00).
- Celpur, Lda, com o valor de trezentos e seis mil escudos (306.000\$00).
- Contenur, SA, com o valor de cento e dezassete mil e quinhentos escudos (117.500\$00), só para contentores em polietileno, uma vez que não comercializam contentores metálicos.
- Mota Assis & Irmão, Lda, com o valor de cento e trinta e sete mil e quinhentos escudos (137.500\$00), só para contentores em polietileno, uma vez que não comercializam contentores metálicos.

Os preços apresentados não incluem o IVA.

Após análise e ponderação das propostas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à firma Sousa, Nadais & Pinho, Lda, cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

contentores metálicos de 700 litros pelo valor de duzentos e trinta e cinco mil escudos (235.000\$00), acrescidos de IVA e adjudicar à firma Contenur, SA, 50 contentores em polietileno, pelo valor de cento e dezassete mil e quinhentos escudos (117.500\$00), acrescidos de IVA.

Pedido de Cotação Nº 28/95 - Fornecimento de Cubos de Calcário

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as cinco Firmas da especialidade a saber:

Manuel Francisco Martins Simão, com sede em Porto de Mós; Inofel, Lda, com sede em Porto de Mós; Socalçada, Lda, com sede em Porto de Mós; Pavipedra com sede em Porto de Mós e José dos Santos Acripino, com sede em Porto de Mós, conforme o nosso ofício nº 1.019/57 de 12 de Maio findo.

Das firmas contactadas apenas duas apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- Inofel, Lda, com o valor de trezentos e vinte e cinco mil escudos (325.000\$00), acrescido de IVA.
- Socalçadas, Lda, com o valor de trezentos e cinquenta mil escudos (350.000\$00), acrescido de IVA.

A Câmara Municipal, após análise e ponderação das propostas, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à firma Inofel, Lda, pelo valor de trezentos e vinte e cinco mil escudos (325.000\$00), acrescido de IVA.

Pedido de Cotação Nº 29/95 - Fornecimento de rede zincada

Tendo em vista o fornecimento em causa foram consultadas as cinco Firmas da especialidade a saber:

Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas; João Lucas Leitão, com sede em Manteigas; José Manuel Pombo Batista, com sede em Manteigas, António Saraiva de Matos, com sede em Manteigas e José Maria Massano Abrantes, com sede em Manteigas, conforme o nosso ofício nº 1044/57, de 17 de Maio findo.

Das Firmas referidas apenas duas apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- João Lucas Leitão, com o valor de trezentos e seis mil e quinhentos escudos (306.500\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.
- Dicrafel, Lda., com o valor de trezentos e setenta mil trezentos e noventa e dois escudos (370.392\$00), acrescido do I.V.A. a 17%.

A Câmara Municipal, após análise das propostas, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à Firma João Lucas Leitão, pelo valor de trezentos e seis mil e quinhentos escudos (306.500\$00), acrescido do I.V.A. a 17%, por ser a proposta de valor mais baixo.

Pedido de Cotação nº 30/95 - Fornecimento de Tubo P.V.C. de Ø 200

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as quatro Firmas da especialidade a saber:

Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas; João Lucas Leitão, com sede em Manteigas; José Manuel Pombo Batista, com sede em Manteigas, e Matos, Martins & Lopes, Lda, com sede em Manteigas, conforme o nosso ofício nº 1157/57, datado de 31 do mês de Maio findo.

Das Firmas referidas três apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- Dicrafel, Lda, com o valor de quinhentos e vinte mil escudos (520.000\$00), acrescido do IVA a 17%.
- Matos Martins & Lopes, Lda, com o valor de quinhentos e setenta e dois mil escudos (572.000\$00), acrescidos de 17% de IVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- José Manuel Pombo Batista, com o valor de quinhentos e setenta mil escudos (570.000\$00), acrescido de 17% de IVA

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à Firma Dicrafel, Lda., pelo valor de quinhentos e vinte mil escudos (520.000\$00) acrescido do I.V.A. a 17%.

Pedido de Cotação Nº 32/95 - Fornecimento de tubo Polietileno de Ø 4" - pressão de 2Kg.

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as quatro Firmas da especialidade a saber:

Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas; João Lucas Leitão, com sede em Manteigas; José Manuel Pombo Batista, com sede em Manteigas, e Matos, Martins & Lopes, Lda, com sede em Manteigas, conforme o nosso ofício nº 1158/57, datado de 31 do mês de Maio findo.

Das Firmas referidas três apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- Dicrafel, Lda, com o valor de trezentos e oito mil escudos (308.000\$00), acrescido do IVA a 17%.

- Matos Martins & Lopes, Lda, com o valor de duzentos e noventa e oito mil escudos (298.000\$00), acrescido de 17% de IVA.

- José Manuel Pombo Batista, com o valor de duzentos e setenta e cinco mil escudos (275.000\$00), acrescido de 17% de IVA

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento à Firma José Manuel Pombo Batista, pelo valor de duzentos e setenta e cinco mil escudos (275.000\$00), acrescido de 17% de IVA

Concurso limitado ao abrigo do nº 2 do art. 50º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada de “Construção de Muro de Suporte - Caminho Agrícola das Regadas - Palmeiro, em Manteigas” - Abertura de Propostas.

Na sequência da deliberação camarária de 26 de Abril do corrente ano, foi aberto concurso limitado para adjudicação da empreitada em epígrafe, cujo convite foi dirigido a sete Firmas, como consta do nosso ofício nº 979/76, de 95/05/09.

Expirado o prazo de validade do concurso, que terminou em 13 do corrente mês, às 16 horas, foram recebidas as propostas dos três seguintes concorrentes, ordenadas segundo a ordem da sua apresentação:

Augusto de Pina, com sede em Manteigas;

Arquitectura 3000 - Projectos, Arquitectura, Decoração, Construção e Materiais, Lda., com sede na Guarda.

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas.

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público do concurso, foram as mencionadas propostas presentes a esta reunião.

Dando-se início a este acto com a leitura do ofício-convite, procedeu-se de seguida, com a observância de todas as formalidades legais, à abertura das propostas, no que respeita a documentos, segundo a ordem do seu registo na Secretaria Municipal.

Assim, e após análise dos documentos de cada uma das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Admitir ao concurso em referência os concorrentes supra mencionados por apresentarem toda a documentação exigida.

As propostas admitidas, que imediatamente foram abertas, apresentam os seguintes valores:

Augusto de Pina.....	1.435.300\$00
----------------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Arquitectura 3000.....1.950.430\$00
 Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.....1.626.900\$00

Estes valores não incluem o I.V.A..

Das decisões e deliberações tomadas relativas às admissões das propostas pode qualquer dos concorrentes reclamar, não o tendo feito.

Para conferência e análise de cada uma das propostas, remeter estas aos Serviços Técnicos do Município, devendo ser presentes a uma próxima reunião do Executivo com o competente parecer.

Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas

Foi presente o fax da Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas, em que solicita a indicação de um membro do Executivo, como entidade promotora, para o Conselho Administrativo e Financeiro da Escola.

O Senhor Presidente informou que tendo já havido uma reunião no passado dia sete, com a Direcção da Escola de Hotelaria, foi indicado para Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro o Sr. Dr. José Rodrigues de Almeida, ficando agora esta Câmara Municipal e a Região de Turismo da Serra da Estrela, com o compromisso de apresentarem os representantes destes organismos.

A Câmara Municipal, após analise e ponderação do assunto, deliberou, por unanimidade:

1º - Designar o Sr. Presidente da Câmara ou em quem ele delegar, para apoiar o Conselho Administrativo e Financeiro, com a Presidência do Sr. Dr. José Rodrigues de Almeida, até 31/12/95;

2ª - Aceitar como Tesoureiro o elemento proposto pelo Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro;

3º - Alterar os Estatutos até 31/12/95.

Pedido de apoio financeiro para a realização da “Beiracaça 95”, formulado pelo NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda.

Foi presente a carta datada de 30 de Maio findo, do NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda, em que solicita apoio financeiro para a realização da 2ª Feira Internacional de Caça da Região das Beiras - “Beiracaça 95”, a decorrer nos próximos dias 19 a 22 de Outubro.

A Câmara Municipal após analise do pedido, deliberou por unanimidade, conceder um subsidio de cinquenta mil escudos (50.000\$00), para apoio à realização do certame.

Emissão de Alvará de Loteamento do terreno sito em São Domingos, Freguesia de São Pedro, propriedade de Fortunato Vicente Pereira.

Presente o requerimento registado nesta Secretaria Municipal sob o número 84, do munícipe Fortunato Vicente Pereira, em que solicita que lhe seja passado o alvará de loteamento.

Dado que o requerimento foi apresentado dentro do prazo legal e já foram pagas as taxas devidas, poderá ser emitido o respectivo alvará de loteamento.

A Câmara Municipal, após analise, deliberou por unanimidade, emitir o alvará de loteamento, conforme o solicitado pelo requerente.

Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase - Informação do GAT sobre a 1ª, 2ª e 3ª revisão de preços.

Foi presente a informação nº 50/95 do Gabinete de Apoio Técnico da Guarda, relativa às 1ª, 2ª e 3ª revisões de preços do Centro de Ferias da Sicó - 3ª Fase, que se considera para os devidos efeitos aqui transcrita, e após ponderação da mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar informação ao Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Apoio Técnico da Guarda, sobre os trabalhos a mais e trabalhos a menos desta empreitada.

Arranjo das levadas da Freguesia de Sameiro - Pagamento à Junta de Freguesia no valor de 456.700\$00.

Foi presente o ofício nº 43, datado de 23 de Maio findo, da Junta de Freguesia de Sameiro em que solicita o pagamento da quantia de quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos (456.750\$00) da verba dispendida no arranjo das levadas da Freguesia.

Após analise do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que fosse concedida a verba solicitada.

Aquisição de um terreno na Relva da Reboleira inscrito na matriz sob o artigo 386, com a área de 8,70 ha.

O Senhor Presidente informou o Executivo, que se pretende efectuar a compra de um terreno rústico, para o Parque de Animação e Lazer da Relva da Reboleira, Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas, inscrito na respectiva matriz sob o número 386, com a área aproximada de 8,70 hectares, a confrontar a norte com o baldio da Junta de Freguesia de Sameiro, nascente com Joaquim Filipe Lucas Pereira, sul com Rio Zêzere e João Duarte e poente com João Duarte e outros, em que são proprietários, Maria da Graça Biscaia Paiva Abrantes, Margarida Maria Biscaia Paiva Abrantes Registo e Fortunato José Biscaia Paiva Abrantes, pelo valor de sete milhões de escudos (7.000.000\$00).

A Câmara Municipal, após analise da aquisição do terreno em causa, deliberou, por unanimidade:

- 1º - Adquirir o terreno pelo valor de sete milhões de escudos (7.000.000\$00);
- 2º - Conceder plenos poderes ao Senhor Presidente ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, para outorga e assinatura da respectiva compra e venda.

Pedido de concessão de estacionamento num só sentido na Rua Padre Zacarias Lucas Coelho em Sameiro, formulado por Maria da Graça Duarte Félix.

Foi presente a carta da munícipe Maria da Graça Duarte Félix Biscaia, residente na Rua Padre Zacarias Lucas Coelho, em Sameiro - Manteigas, em que solicita ao Executivo a concessão de estacionamento num só sentido, na Rua Padre Zacarias Lucas Coelho, em virtude de possuir na mesma rua uma casa comercial.

A Câmara Municipal, após analise do pedido, deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à informação dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal.

Orçamento de ampliações de BT e colocação de candeeiros de iluminação pública no valor de 669.951\$00, apresentado pela CENEL, SA.

Foi presente o orçamento da Cenel, Electricidade do Centro, S.A., no valor de seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e quinze escudos (669.915\$00), sobre aplicações de Baixa Tensão e colocação de candeeiros de iluminação pública, em diversos locais deste Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente orçamento no valor de seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e quinze escudos (669.915\$00), com IVA incluído, e incluir na próxima revisão orçamental.

Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria - Manteigas.

O Senhor Presidente informou o Executivo, que em reunião havida em 7 do corrente mês, com o Sr. Presidente da Direcção e o Sr. Vice-Presidente, do Centro Recreativo e Cultural, foram levantadas as seguintes questões:

- 1º- A ocupação de terrenos do Centro Recreativo e Cultural, por via do Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila, para o que solicitaram que haja uma compensação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2º- O Centro tem dificuldades financeiras e pretende apoio da Câmara Municipal, nos termos do Protocolo.

3º- Há uma ocupação regular e permanente das suas instalações com o Jardim de Infância e com o Ensino Especial, pelo que se deverá definir uma verba compensatória.

Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal, após analise das questões levantadas, deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a negociação e assinatura do protocolo.

Empréstimo - Proposta de contrato da C.G.D..

Na sequencia da informação prestada à Caixa Geral de Depósitos, através do nosso ofício nº 916/2.CGD, de 2 de Maio de 1995, com vista à concessão de um empréstimo no montante de 46.500 contos para financiamento das acções, que se encontram discriminadas nas cláusulas contratuais da proposta que a seguir se transcreve, a Câmara Municipal tomou conhecimento, nesta data, conforme comunicação recebida da Caixa Geral de Depósitos com o nº 1362 de 2 de Junho em curso, de ter sido autorizado o empréstimo, nas condições a seguir designadas:

I - PROPOSTA

Informamos V. Ex^a que foi autorizado o empréstimo solicitado por esse Município para a finalidade em epígrafe.

Com vista à formalização do contrato, a titular por troca de correspondência, a Caixa propõe as condições a seguir indicadas.

II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE - Até 46.500 (Quarenta e seis mil e quinhentos) contos.

3. FINALIDADE - Financiamento do(s) seguinte(s) projecto(s):

- “Elaboração do projecto e construção do Parque de Campismo”;
- “Obras de conservação e beneficiação no edifício dos Paços do Concelho”;
- “Comparticipação da Câmara para aquisição de viatura”;
- “Aquisição de terreno para o campo de festas em Sameiro”;
- “Execução do projecto de obras de beneficiação do Centro Cívico”;
- “Apoio à Filarmónica Popular Manteiguense para construção da Sede”;
- “Rectificação da rua de acesso à Escola C+S”;
- “Recuperação das Levadas de S. João, Vinhas, Nova, Palmeiro e Fraga e Açudes: Nova e Conheira, bem como a elaboração dos respectivos projectos”;
- “Remodelação da ETAR de Sameiro”;
- “Arranjos exteriores do Cemitério de Sameiro”;
- “Aquisição de terrenos para instalação do Parque de Campismo”;
- “Projecto do Hotel da Fonte Santa”.

4. PRAZO GLOBAL - 12 anos, a contar da data da perfeição do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO - Os primeiros 12 meses do prazo.

6. UTILIZAÇÃO

- 6.1. A libertação de verbas do empréstimo, será feita por parcelas, de montante correspondente ao coeficiente de financiamento da Caixa, e processar-se-á, de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do(s) projecto(s).
- 6.2. O pedido de libertação de novas verbas só deverá ocorrer após liquidação pelo Município das despesas de investimento que tenham dado origem à libertação anterior.
- 6.3. O empréstimo deverá ficar totalmente justificado até 60 dias após a ultima libertação de fundos.

7. FORMA DE UTILIZAÇÃO - As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, conforme oficio tipo que se junta (Anexo 1), dirigido à DCP - Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local (Avenida João XXI, 63 - 5º Piso 1000 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. **343/230**, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Manteigas.

8. TAXAS DE JURO

- 8.1. O empréstimo vence juros à taxa variável nominal de **11,875%**, ao ano, a qual ficará indexada à “prime rate” de curto prazo da Caixa (actualmente 11,25%), acrescida de um “spread” de 0,625% e a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (T.A.E.) de 12,227%, calculada nos termos do D.L. 220/94 de 23/08.
- 8.2. Aplicar-se-á em cada período de contagem de juros a taxa resultante da aplicação, no inicio do mesmo, do critério definido no número anterior.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

- 9.1. No período de utilização e diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em **2 prestações semestrais**, ocorrendo a primeira seis meses após a data da perfeição do contrato.
- 9.2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros serão pagos em **22 prestações semestrais**, ocorrendo a primeira 18 meses após a data da perfeição do contrato.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, salvo se tal entrega cair no âmbito da clausula 16.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por debito na conta referida na cláusula 7. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. CLÁUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA - Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação poderá ser cobrada sobre as verbas vencidas e não pagas, uma importância resultante da aplicação sobre aquelas verbas e pelo tempo que durar o atraso, da taxa mais elevada da Caixa para as operações activas (presentemente 17%) acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

13. CAPITALIZAÇÃO - A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um periodo não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um periodo não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida, passando aqueles a seguir todo o regime deste.

14. GARANTIA:

14.1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas correspondentes às dotações a receber do Estado como Fundo de Equilíbrio Financeiro.

14.2. A Caixa fica autorizada a receber as verbas consignadas, directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.

15. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO - O produto do empréstimo deverá ser utilizado unicamente para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) neste contrato podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, sem prejuizo da realização de vistorias do investimento em causa. O acompanhamento poderá ser facilitado, inclusivé para o Município, se for constituído e mantido actualizado um “dossier com a documentação técnica e financeira referente a cada projecto financiado.

16. ALTERAÇÕES DO MONTANTE - O montante do empréstimo será revisto, caso se verifique qualquer financiamento adicional para a mesma finalidade, por forma a não existirem duplos financiamentos. Se for caso disso, haverá lugar à devolução das verbas utilizadas que excedam o coeficiente de financiamento da Caixa, relativamente às despesas a cargo do Município nos custos de investimento.

17. REFINANCIAMENTO - O Município aceitará titular cambiariamente a operação se e quando a Caixa o solicitar para eventual refinanciamento.

18. DESPESAS - Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.

19. RESCISÃO - A Caixa poderá rescindir o contrato com a consequente e imediata exigibilidade de todo o crédito no caso de incumprimento de qualquer obrigação



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

assumida pelo Município, designadamente se não for dado aos fundos emprestados o destino para que são concedidos.

20. FORO - Estipula-se o foro da Comarca de Lisboa para os pleitos emergentes do presente contrato.

A Câmara Municipal após análise e ponderação do clausulado deliberou por unanimidade:

1º - Aceitar a contratação do empréstimo nos termos propostos, devendo para tanto dar cabal cumprimento às formalidades enunciadas nos pontos 1 e 2 do número III do ofício atrás citado da Caixa Geral de Depósitos que para os devidos efeitos se transcrevem:

III - FORMALIDADES

1. A conclusão do contrato fica dependente de envio à Caixa dos seguintes documentos:

- a)** Oficio de aceitação das Cláusulas Contratuais, transcrevendo-as expressa e integralmente, assinando por quem obrigue o Município.
- b)** Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da reunião em que a Câmara Municipal aprove as condições propostas através da presente carta.
- c)** Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da sessão em que a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo, indicando designadamente o montante e a finalidade.
- d)** Prova da obtenção do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 1º, artigo 8º e artigo 13º da Lei nº 86/89, de 8 de Setembro, regulamentada pelo artigo 27º do Dec-Lei nº 45/95, de 02 de Março e Portaria nº 1093-A/94, de 07/12 D.R. I Série(Supl.).

2. Todos os documentos emanados do Município devem ser assinados e autenticados com o selo branco.

2º - Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Autorização de indemnização no valor de 155.000\$00 correspondente a derrube de 20 macieiras e videiras pela abertura do Caminho das Regadas.

Na sequencia da deliberação camarária de 25 de Janeiro do corrente ano e de acordo com o protocolo estabelecido entre esta Câmara e Exma Senhora Doutora Maria dos Santos Capelo Ramos sobre a abertura do Caminho Agrícola das Regadas e de conformidade com o clausulado no ponto sete, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à liquidação da indemnização pelo derrube de 20 macieiras ao preço de sete mil escudos cada e um cordão de videiras pelo valor de quinze mil escudos, totalizando cento e cinquenta e cinco mil escudos (155.000\$00).

Abertura de concurso para a execução de bancadas no Estádio Municipal.

Foi presente o projecto da cobertura das bancadas do Estádio Municipal Eng. Barjona de Freitas, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº. 50º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, sendo o tipo de empreitada por série de preços, conforme o estipulado no artº. 76 do mesmo Decreto-Lei.

Junta de Freguesia de São Pedro - transferência de 500.000\$00 relativos ao Caminho de São Sebastião e abertura do Caminho para o Monumento de Nossa Senhora de Fátima.

Foi presente o pedido da Junta de Freguesia de São Pedro, em que solicita a verba de quinhentos mil escudos (500.000\$00), inscrita no Plano de Actividades e Orçamento da obra supra referenciada.

A Câmara Municipal, após analise do pedido, deliberou, por unanimidade, que fosse transferida a referida verba por esta estar contemplada no Plano e Orçamento.

Autos de Medição.

A Câmara Municipal deliberou homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 31/95, da quantia seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta escudos (655.640\$00), relativo à empreitada de Infraestruturas do Loteamento de Santo António, adjudicada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

Auto nº 32/95, da quantia de um milhão trezentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e dois escudos (1.321.762\$00), relativo à empreitada de Melhoramento do Regadio do Palmeiro - Manteigas, adjudicada ao empreiteiro António Batista Biscaia.

Auto nº 33/95, da quantia de um milhão duzentos e vinte seis mil novecentos e quarenta e nove escudos (1.226.949\$00), relativo à empreitada de construção do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase, adjudicada à Firma Albase, Sociedade de Engenharia, Lda.

Auto nº 34/95, da quantia de dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro escudos (2.669.994\$00), relativo à empreitada de construção da Ponte das Lameiras, adjudicada à Firma Arquitectura 3000, Lda.

Empreitada de “Infra-estruturas do Loteamento Industrial de Santo António - Manteigas”.

Informação nº 28/95 dos Serviços Técnicos desta Câmara (Multas/Prazo de Execução).

A Câmara tomou conhecimento da informação nº 28/95, emitida pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, que se considera para os devidos efeitos aqui transcrita, e após ponderação da mesma, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de um milhão setenta e quatro mil e setenta escudos e aplicar a multa no valor de trinta mil escudos, do total de cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dezoito escudos.

Apoios à Junta de Freguesia de Sameiro.

Foi presente a informação do Chefe de Repartição que a seguir se transcreve:

1- De acordo com a legislação em vigor, designadamente o artigo 2º do Decreto-Lei 100/84 de 29/03/84, são incumbências das autarquias:

- a) A administração de bens próprios e sob sua jurisdição;
- b) Ao desenvolvimento;
- c) Ao abastecimento público;
- d) À salubridade pública e ao saneamento básico;
- e) À saúde;
- f) À educação e ensino;
- g) À protecção à infância e à terceira idade;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

h) À cultura, tempos livres e desporto;
 i) À defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida do respectivo agregado populacional;
 j) À protecção civil;
 2 - Nos termos da alínea b) do número 3 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29/03/84, incumbe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.

3 - As incumbências constantes do ponto 1. alínea d), são na Vila de Manteigas - Freguesias de São Pedro e de Santa Maria - desenvolvidas pela Câmara Municipal.

4 - Na Freguesia da Sameiro as mesmas incumbências têm vindo a ser garantidas pela Junta de Freguesia de Sameiro.

Assim, nos termos da legislação em vigor, tal como se refere no ponto 2. e ainda por razões de equidade, a Câmara Municipal comparticipará, enquanto se verificar a situação referida em 4., com o apoio de 220.000\$00 por mês desde Janeiro de 1995.

Após análise da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia com a referida verba, enquanto se verificar a situação referida em 4.

Adjudicação provisória do concurso público nos termos do artº. 48 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, da Empreitada “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª Fase”.

Foi presente a informação nº 52/95 emitida pelo Gabinete de Apoio Técnico da Guarda relativa à análise das propostas da empreitada para “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª Fase”.

A Câmara Municipal, constatando que a referida informação não é concludente, deliberou, por unanimidade, enviar novamente as propostas ao GAT para proceder à reavaliação das mesmas e que na próxima reunião se deliberará quanto à adjudicação.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 7/95 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Informação sobre um pequeno embate da viatura da recolha do lixo - PG-36-82.

Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 24 do mês de Maio findo foi presente o auto de averiguações, que para os devidos efeitos se considera aqui integralmente transscrito, sobre o acidente da viatura referida em epígrafe. Após análise e ponderação do assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, culpabilizar cada uma das partes com 50%.

Real Sociedad Española de Alpinismo - Peñalara.

Foi presente um certificado emitido pelo Exmo Senhor Secretário Geral de La Real Sociedad Española de Alpinismo de Peñalara, em que concede à Câmara Municipal de Manteigas o título de “Sócio Honorífico”, pela organização e acolhimento dos atletas da Real Sociedad Española que vêm participando na corrida “12 Km Manteigas - Penha Douradas”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Largo da Liberdade.

O Senhor Vereador António da Cunha Direito, apresentou ao Executivo, algumas peças desenhadas contendo sugestões para o projecto do Largo da Liberdade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta Nº 10/95, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais: "02.01.01.02", "07.09.04.11" e "08.09.01" aprovou a alteração proposta no montante de quatro milhões novecentos mil escudos (4.900.000\$00).

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano em curso, exarada a folha seis da acta nº 1/95 e de conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 53º. do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, que autorizou o pagamento das seguintes despesas:

Despesas a que respeitam as ordens de pagamento números 1001 a 1018 do montante de duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos.

Despesas a que respeitam as ordens de pagamento números 1000, 1019 e 1020 do montante de cinco milhões trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis escudos (5.332.386\$00), tendo sido estas também autorizadas pela Câmara Municipal, por o montante ser superior a 800.000\$00.

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, que de conformidade com disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, autorizou o pagamento de despesas do montante de onze milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove escudos (11.787.459\$00).

Alterações ao Plano de Actividades

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou as referidas alterações no montante de três milhões novecentos mil escudos (3.900.000\$00) das verbas inscritas nas rubricas orçamentais "07.09.04.11" - Muro de Suporte do Cemitério de S. Marcos - 1ª. fase e "08.09.01" - Aquisição de terrenos para o mercado Municipal, para "08.09.04.11" - Arranjos Exteriores do Equipamento de Apoio ao Centro de Férias da Sicó, para "06.09.04.07" - Caminho Agrícola das Regadas e para "09.09.04.07" - Conservação de Caminhos Municipais - Protecção Civil.

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de setenta e oito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos escudos (78.435.600\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,
Chefe de
Repartição que a redigi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
